



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

PROJETO DE LEI Nº 061/23

Institui o prêmio “MÉRITO ESPORTIVO” no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro o prêmio denominado “MÉRITO ESPORTIVO”, QUE SERÁ OUTORGADO PELA Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área esportiva.

Art. 2º - O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer instituições e personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colabora com o esporte na cidade de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 1º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Santa Rita do Passa Quatro seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

Art. 3º - Os nomes serão indicados pelos vereadores em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Santa Rita do Passa Quatro e devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transparea e evidencie o mérito do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

Art. 4º - A Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro regulamentará o procedimento para escolha dos homenageados e entrega do prêmio instituído nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de junho de 2023.

Jomar Cestenário Francisco
Vereador



Prot. Nº ____/____/____	Unanimidade ()	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ()	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ()	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

JUSTIFICATIVA

Estou Encaminhando o presente projeto, para a apreciação dos nobres colegas Vereadores, cuja matéria trata da instituição no Município de Santa Rita do Passa Quatro do prêmio “MÉRITO ESPORTIVO”.

A proposição da instituição do prêmio visa o reconhecimento dos profissionais de destaque no esporte municipal do passado ou do presente e no exercício público das funções na área no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Da mesma forma poderá ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Santa Rita do Passa Quatro seja reconhecido no Estado de São Paulo ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação ou como apoiadores de projetos desportivo.

Espero assim, que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, aprovem o presente projeto de Indicação para que venha possibilitar a valorização de instituições ou personalidades que se destacaram ou que se destacam com relevante contribuição para o desenvolvimento no esporte.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de junho de 2023.

Jomar Cestenário Francisco
Vereador